



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 182, DE 02 DE AGOSTO DE 1968.

Abre crédito especial até o montante
de NCr.\$ 1.000,00.

Altivo Simonetti, Prefeito Municipal em
exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Pau-
lo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal
aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Serviço de -
Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, um
crédito especial até o montante de NCr.\$ 1.000,00 (hum
mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas decor-
rentes do alistamento eleitoral no Município de Uba-
tuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 02 de agosto de 1968.

Altivo Simonetti
Altivo Simonetti

Prefeito em exercício

Registrada e publicada na Seção de Expe-
diente, Pessoal, Arquivo e Protocolo do Serviço de Administra-
ção da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em
02 de agosto de 1968.

Claudionor Quirino dos Santos
Claudionor Quirino dos Santos
Chefe da Seção